



São Paulo, 4 de outubro de 2021.

Edital nº 02/2021

RESULTADO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS SOCIAIS
JÁ BOLSISTAS – ANO LETIVO 2022

A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica mantenedora do COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.982.352/0002-00 e estabelecido na Rua Domingos de Morais, 2565, Vila Mariana/ CEP. 04035-000, na cidade de São Paulo, torna público o resultado do processo seletivo para concessão de bolsas sociais para o ano letivo 2022, de acordo com os critérios de seleção previstos na Lei nº 12.101/2009 (e demais regulamentações) e constantes no Edital 01/2021., para concessão de bolsas de estudo integrais (100%) e bolsas de estudo parciais (50%), para os alunos já beneficiados com bolsa social no estabelecimento de educação no ano corrente e que desejam permanecer para o próximo ano letivo.

1 DA CLASSIFICAÇÃO

1.1 A lista de classificação para concessão de bolsa social **não representa ordem de classificação** no processo seletivo, sendo em ordem crescente de acordo com o número de protocolo entregue no momento da inscrição.

1.2 Para a concessão de bolsa social para candidatos já beneficiários de bolsa social no estabelecimento de educação no ano letivo corrente, os candidatos contemplados estão indicados pelo número do protocolo, conforme o quadro abaixo:

CONCESSAO DE BOLSA SOCIAL PARA CANDIDATOS JA BOLSISTAS			
Segmento de Ensino	Série/turno	% da bolsa	Número do Protocolo
Ensino Fundamental	2 / Tarde	50	7404
Ensino Fundamental	4 / Tarde	100	7415
Ensino Fundamental	6 / Manhã	50	7402
Ensino Fundamental	7 / Tarde	100	7416
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7263
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7403
Ensino Fundamental	9 / Manhã	50	7412
Ensino Médio	1 / Manhã	50	7419
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7399
Ensino Médio	2 / Manhã	50	7405
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7145
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7196
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7264
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7334
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7335
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7382
Ensino Médio	3 / Manhã	50	7383

Ensino Médio	3 / Manhã	100	7395
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7396
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7398
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7400
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7401
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7406
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7408
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7413
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7414
Ensino Médio	3 / Manhã	100	7417

1.3 A efetivação da concessão da bolsa social se dará após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social Educação Básica e após a realização da rematrícula, pelo representante legal do estabelecimento e responsável legal do candidato contemplado, que deverá se dirigir ao estabelecimento de educação dentro do prazo indicado no Edital 01/2021, estando ciente de que o não comparecimento dentro do prazo acarretará perda da bolsa a ser concedida.

2 DA REMATRÍCULA

2.1 Após a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa Social – Educação Básica, o responsável legal deverá realizar a rematrícula conforme orientações e prazos do estabelecimento de educação.

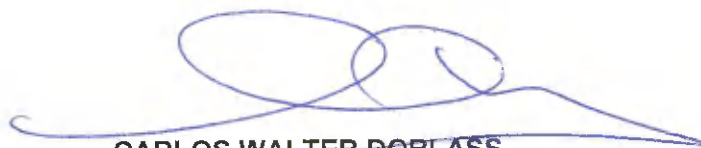
3 DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A Concessão da Bolsa Social de Estudo para ano letivo de **2022**, não implica na obrigatoriedade de concessão de bolsa social para os períodos letivos subsequentes. Cabe ao bolsista participar do Processo Seletivo de Bolsa Social, dentro dos prazos previamente estabelecidos em Edital.

3.2 A família requerente da bolsa de estudo fica ciente que, se apurada a falsidade das informações prestadas, ou inidoneidade de documento apresentado, as bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

3.3 O deferimento da bolsa social não constitui deferimento da rematrícula, devendo o aluno/candidato, para ter sua rematrícula deferida e, conseqüentemente, usufruir da bolsa social que eventualmente lhe seja deferida neste processo seletivo, estar adimplente perante a Instituição de Ensino, nos termos do art. 5º da lei n.º 9.870/99.

3.4 As bolsas de estudos concedidas terão validade para o ano letivo **2022**.



CARLOS WALTER DORLASS
Diretor(a)
COLÉGIO MARISTA ARQUIDIOCESANO DE SÃO PAULO